

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO n. 01/2021/COLEGIADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aprova alteração do Regulamento de Atividades Complementares do curso de Administração EaD.

A Presidente do Colegiado do curso de Ciências Contábeis EaD, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 28/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regulamento de Atividades Complementares - AC do curso de Ciências Contábeis, modalidade Educação a Distância EaD.

Art. 2º - O Regulamento de Atividades Complementares, com as alterações incorporadas, constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando o anexo da Resolução n. 01/2019/CIÊNCIAS CONTÁBEIS EaD.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de setembro de 2021.



PROFA. ANDRÉIA CITTADIN

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis EaD

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MODALIDADE EAD**

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, instituídas pela Resolução n. 10/2004/CNE/CES, determina que a organização do curso abranja, entre outras, atividades curriculares complementares, devendo seu Projeto Pedagógico enunciar a concepção e composição das referidas atividades, definidas como conteúdo de formação teórica-prática.

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, aprova o presente regulamento conforme segue:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As Atividades Curriculares Complementares (ACC) são atividades que flexibilizam os currículos, com o objetivo de contribuir na integralização curricular, agregando valor à formação profissional.

Art. 2º. As ACC's no curso de Ciências Contábeis na modalidade EaD se farão por meio da efetivação de várias atividades acadêmicas, científicas, culturais e de inovação tecnológica.

Art. 3º. São princípios das Atividades Curriculares Complementares: complementar o currículo dos cursos; incentivar a autonomia/autoformação do acadêmico; ampliar os conhecimentos para além da sala de aula; possibilitar a vivência de diversas realidades culturais relacionadas ao campo de atuação e convivência com profissionais experientes na área de formação.

Art. 4º. As Atividades Curriculares Complementares se constituem em ações paralelas ao desenvolvimento das disciplinas curriculares e possuem como objetivo flexibilizar o currículo do Curso, possibilitando aos discentes a ampliação dos conteúdos definidos no ementário das disciplinas constantes na Matriz Curricular.

II DAS ATIVIDADES

Em 2011, a UNESC explicitou sobre as Atividades Curriculares Complementares (Resolução 14/2011/CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO), definindo institucionalmente as orientações acerca dos aspectos administrativos e didático-pedagógicos.

Art. 5º. As ACC's podem ser efetivadas mediante a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme descrito a seguir:



Atividade	Forma de Cômputo da Carga Horária
Disciplinas complementares ao currículo acadêmico	Equivalente à carga horária da disciplina
Estágio não obrigatório na área do Curso	Carga horária equivalente a 25 horas por semestre
Cursos, minicurso e/ou treinamentos em áreas afins do curso	Equivalente à carga horária do curso, minicurso e/ou treinamentos
Participação em congressos e seminários	Equivalente à carga horária de participação em congressos e seminários
Participação em Conferências, Palestras e Eventos Científicos (SC&T e outros)	Equivalente à carga horária do evento
Assistir defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses	01 hora por apresentação
Realização de monitoria de disciplinas	Carga horária equivalente a 25 horas por semestre
Participação em Projetos de Pesquisa	Carga horária equivalente a 25 horas por semestre
Publicação de trabalhos em Eventos Científicos	25 horas por artigo publicado e 10 horas por resumo publicado
Apresentação de trabalhos em evento relacionados a área de gestão	10 horas por apresentação
Publicação de artigos de opinião em jornais, revistas e afins	10 horas por artigo publicado
Elaboração de projetos de extensão	Carga horária equivalente a 25 por projeto
Participação em projetos de extensão	Carga horária equivalente a 25 horas por semestre
Participação no Núcleo de Empreendedorismo	Carga horária equivalente a 25 horas por semestre
Participação em programa de treinamento empresarial	Equivalente à carga horária do treinamento
Voluntariado em feiras, eventos e outras atividades de extensão	Equivalente à carga horária do evento
Consultoria Junior	Carga horária equivalente a 10 horas por semestre
Participação na equipe/diretoria de liderança estudantil (Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas)	Carga horária equivalente a 10 horas por semestre
Liderança de classe	Carga horária equivalente a 10 horas por semestre
Visitas Técnicas e Seminários Temáticos (em outros cursos relacionados com a área das Ciências Sociais Aplicadas)	Equivalente à carga horária da Visitas Técnicas e Seminários Temáticos
Criação e difusão de conteúdo áudio visual relacionado a área e afins	Carga horária equivalente a 10 horas por conteúdo
Ministrar cursos e/ou treinamentos em áreas afins do curso (em OCIPs, Clubes de mães, Associações de Bairro, outros)	Equivalente à carga horária do curso e/ou treinamento

Art. 6º. As ACC's possuem caráter obrigatório e devem ser cumpridas no transcorrer do curso, totalizando 100 horas.

III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 7º. É de exclusiva competência da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/EaD/UNESC, a atribuição das horas, de cada aluno, atendendo as exigências estabelecidas no quadro acima.

Art. 8º. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis/EaD/Unesc.

Art. 9º. Para o acadêmico que ingressou no Curso de Ciências Contábeis por Transferência Externa ou Troca de Curso serão validadas as atividades realizadas no Curso de Origem e compatíveis com as orientações dessa normativa.

Art. 10. O acadêmico deverá anexar na Minha Unesc cópia digital dos documentos para arquivamento.

Art. 11. A Coordenação do Curso faz continuamente um trabalho de acompanhamento e divulgação sobre a obrigatoriedade do cumprimento das horas de ACC's.

Art. 12. No Sistema Acadêmico serão efetuados os registros e controle das horas de ACC's, o qual possibilita aos acadêmicos o controle das horas realizadas, por meio do acesso ao *site* da Unesc no *link* Minha Unesc.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso Graduação em Ciências Contábeis.

Criciúma, 28 de setembro de 2021


PROFA. ANDRÉIA CITTADIN

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis EaD